



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Estado de Minas Gerais

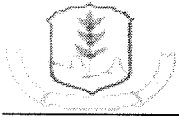
DECRETO MUNICIPAL Nº 193 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100, I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 002754, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 668.961,75 (SEISCENTOS E SESENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

12	EDUCACAO			
12.122	ADMINISTRACAO GERAL			
12.122.0114	+ GESTÃO + PESSOAS			
12.122.0114.2150	REMUNERACAO DO PESSOAL ADMINISTRATIVO DA EDUCACAO			
3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	177	R\$	156.067,68
2540	TRANSF. DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS		R\$	156.067,68
04	ADMINISTRACAO			
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			
04.122.0119	+ GESTÃO + EFICIÊNCIA			
04.122.0119.2190	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBAN			
3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	485	R\$	122.574,18
2701	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS		R\$	122.574,18
10	SAUDE			
10.301	ATENCAO BASICA			
10.301.0112	+ SAÚDE			
10.301.0112.2242	MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA/ATENÇÃO BÁSICA			
3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	811	R\$	138.000,00
2621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO		R\$	138.000,00
10	SAUDE			
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0112	+ SAÚDE			
10.302.0112.2368	MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)			
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	876	R\$	91.200,00
2621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO		R\$	91.200,00
10	SAUDE			
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0112	+ SAÚDE			
10.302.0112.2742	MANUTENCAO DO HOSPITAL			
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	899	R\$	58.313,81
2621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO		R\$	58.313,81
10	SAUDE			
10.304	VIGILANCIA SANITARIA			
10.304.0112	+ SAUDE			
10.304.0112.2257	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	903	R\$	38.000,00
2621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO		R\$	38.000,00
10	SAUDE			
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10.305.0112	+ SAUDE			
10.305.0112.2436	MANUT. DAS ATIV. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL			
3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	910	R\$	18.500,00
2621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO		R\$	18.500,00
10	SAUDE			
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10.303.0112	+ SAUDE			
10.303.0112.2183	MANURTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FARMÁCIA VERDE			
3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	918	R\$	10.000,00
2621	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO		R\$	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 193 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

08		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244.0110		+ DIGNIDADE		
08.244.0110.2350		IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CRAS E PAIF		
3190.04.00	1023	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	20.125,26
	2660	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA	R\$	20.125,26
3190.11.00	1024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$	7.180,82
	2660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	R\$	7.180,82
3390.36.00	1029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$	9.000,00
	2660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	R\$	9.000,00
			Total das Suplementações Por Superávit Financeiro: R\$	668.961,75

SEISCENTOS E SESENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS

Total do Decreto R\$: 668.961,75

SEISCENTOS E SESENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS

ARTIGO 2º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1 de Outubro de 2024

Prefeita Municipal

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA